

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2026 | Edição: 75 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

## PORTARIA UGP-PNUD/SENAD Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL BRA/25/012 SENAD/PNUD - Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, pelo art. 22 da Portaria/MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no processo SEI/MJSP nº 08129.000069/2026-46, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para atuar no âmbito do Edital nº 1/2026 - UGP-PNUD/SENAD, publicado no Diário Oficial da União do dia 15/04/2026, seção 3, pág. 133, cujo objeto é a seleção de 01 (um/a) consultor/a, pessoa física para a realização de estudo técnico e levantamento analítico acerca dos bens apreendidos ou declarados perdidos em favor da União, cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos - SIGAP, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Ativos e Justiça/SENAD.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes da Diretoria de Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - João Carlos Laboissière Ambrósio, que a presidirá;

II - Maeve Monteiro Rovani; e

III - Natália Rosa Chaves.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais pedidos de recursos apresentados pelos proponentes do certame.

Art. 5º A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta com a homologação do resultado final do certame.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZA NICOLAU BRANDÃO CALDAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

